



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 4 de Novembro de 2016 • Ano • Nº 2265

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto nº 1568 de 01 de novembro de 2016** - Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como seus respectivos suplentes da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.
- **Portaria nº 2.907 de 27 de outubro de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social.
- **Portaria nº 2.916 de 01 de novembro de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.
- **Portaria nº 2.917 de 01 de novembro de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Férias Coletivas de parte dos Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Infraestrutura.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



DECRETO Nº 1568 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como seus respectivos suplentes da Prefeitura Municipal de Araci e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e na conformidade da legislação municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial e Eletrônico,

DECRETA:

Art. 1º Nomear como PREGOEIRO OFICIAL da Prefeitura Municipal de Araci, o Sra. MARIA VERENA MATOS MOURA, e como seu suplente o Sr. ADAUTO ALMEIDA BARRETO PINHO.

Art. 2º Para a Equipe de Apoio do Pregoeiro, ficam nomeados os seguintes membros: o Sr. ADAUTO ALMEIDA BARRETO PINHO e o Sr. ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 3º Na ausência dos membros da equipe de apoio, deverão assumir os trabalhos o Sr. ARTHUR VINÍCIOS COSTA CARVALHO e o Sr. JOSÉ CARVALHO BARRETO.

Art. 4º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 1053 de 03.11.2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci, Bahia, 01 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.907 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias do servidor do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Profissional da Secretaria de Assistência Social abaixo relacionado, referente ao exercício 2016, no período descrito em anexo.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO
4325	MAILE CARNEIRO DOS SANTOS	03/10/2016 A 03/11/2016
1785	FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO	04/11/2016 A 04/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de Outubro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.916 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a Profissional da Secretaria de Saúde abaixo relacionado, referente ao exercício 2015, no período descrito em anexo.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO
2075	GLEICY GABRIELA VITÓRIA SPÍNOLA CARNEIRO	11/11/2016 A 11/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 01 de Novembro de 2016.

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 2.917 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias Coletivas de parte dos Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Coletivas aos Profissionais da Secretaria de Infraestrutura abaixo relacionados nos anexos I, referente ao exercício 2016, nos períodos descritos abaixo.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO
16	JOÃO ANDRADE DOS SANTOS	01/11 A 01/12/2016
864	ROSALIA DOS SANTOS	01/09 A 01/10/2016
529	MARCONI MAGNO DE CARVALHO	07/11 A 07/12/2016

Art. 2º A concessão de férias de maneira escalonada para os demais profissionais será concedida em Portaria específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 01 de novembro de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1